

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 504

De 17 de Setembro de 1975

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**AUTORIZA A DOAÇÃO AO D.E.R. DE FAIXAS DE TERRA DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, as faixas de terras necessárias à Implantação e Pavimentação da via de acesso ligando a cidade de Rincão às Rodovias SP 257 – Santa Lúcia – Rincão e SP 255 – Araraquara a Ribeirão Preto.

Artigo 2º – As faixas de terra de que trata o artigo 1º da presente lei, são as recebidas pelo Município, através de doações dos Srs. Francisco Trentinella, sua mulher e outros, e de Aurélio Silvestre e sua mulher, bem como a faixa havida pelo Município, através de Ação de Desapropriação contra o espólio de Emeranscinua Ferreira, serão doadas ao Departamento de Estradas de Rodagem, sem quaisquer ônus para o donatário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos dezessete dias do mês de Setembro de 1.975 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Cinco).

Edmundo Ferreira Valente  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Câmara Municipal de Rincão, na data supra.

José Carlos Bassanesi Teixeira  
Procurador Administrativo